

Exmo. Senhor
Administrador do Agrupamento
Ribeiradio-Ermida, ACE

Estrada Nacional 16, Km 39,500,
Lugar de Vale D'Água
3680-243 RIBEIRADIO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Ofício Nº	Data
AHRE/C/CG/1683/11	6/05/2011	Proc.º nº IAS-2011-0253	OF10399_2011/RQI	22.JUL.2011

Assunto: Pedido de Título de Utilização dos Recursos Hídricos.

Captação de águas subterrâneas para abastecimento do estaleiro da empreitada de construção civil da Barragem de Ribeiradio, do Aproveitamento Hidroelétrico de Ribeiradio - Ermida.

Na sequência do solicitado por V.Ex^a e de acordo com a Informação Técnica IF3241_2011/RQI, datada de 16 de Junho, informa-se que a pretensão dessa empresa mereceu aprovação.

Assim, para a captação de água subterrânea a ser utilizada no estaleiro de apoio à construção da Barragem de Ribeiradio, junto se envia a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos N.º 848/2011.

Com os melhores cumprimentos,

José António Pecegueiro Ferreira Serrano

Vice-Presidente da ARH do Centro, I.P.

Anexo: O mencionado (Autorização n.º 848/2011).



Ministério do Ambiente e
do Ordenamento do Território

Edifício "Fábrica dos Mirandas"
Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Tel.: 239 850 200
Fax: 239 850 250
geral@arhcentro.pt
<http://www.arhcentro.pt>



Processo n.º: **IAS-2011-0253**
Emitida em: **16/06/2011**

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N.º **848/2011**

Emitida nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio

I – IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Denominação social Ribeiradio-Ermida, ACE, identificação fiscal n.º 509511309, com sede em Zona Industrial dos Padrões, código postal 3740-295, na localidade de Sever do Vouga, freguesia de Sever do Vouga, concelho de Sever do Vouga, telefone 234591209, telemóvel 927050658, fax 234591208.

II – LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Local Estaleiro de Apoio à Construção do Aproveitamento Hidroeléctrico de Ribeiradio-Ermida Freguesia Ribeiradio Concelho Oliveira de Frades
Carta militar n.º 176 (1:25 000) Coordenadas Hayford-Gauss (metros) M= 185850 e P= 418769.
Bacia Hidrográfica Vouga Sub-bacia Vouga
Sistema aquífero: A0 – Maciço Antigo indiferenciado

III – CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

1- Tipo
Tipo: Furo vertical

2- Uso
Uso: Particular

3- Finalidade
Finalidade: Consumo humano no estaleiro de apoio à construção do Aproveitamento Hidroeléctrico de Ribeiradio-Ermida.

Captação: Principal.

4- Características
Método de perfuração: Rotopercussão
Perfuração: profundidade (m) 120, Diâmetro 10" dos 0 aos 20 metros e 7" dos 20 aos 120 metros.
Profundidade do sistema de extracção (m) 120.
Revestimento: tipo PVC rígido classe 12,5Kg/cm2, diâmetro da coluna (mm) 200 (0-20) e 140 (0-120).

5- Equipamento de extracção instalado
Tipo bomba eléctrica, Potência 3 Cv (2,2 kW)

6- Regime de exploração
Volume médio anual (m³) 30600
Mês de maior consumo Agosto. Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m³) 3000.
N.º horas/dia em extracção 6. N.º dias/mês em extracção 6. N.º meses/ano em extracção 12

IV – CONDIÇÕES GERAIS

1ª A captação será exclusivamente utilizada para **abastecimento do estaleiro de apoio à construção da Barragem de Ribeiradio**, do Aproveitamento Hidroeléctrico de Ribeiradio-Ermida, no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

- 2ª A captação será explorada em harmonia com a memória descritiva aprovada em **16/6/2011** pela entidade licenciadora.
- 3ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 4ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 5ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à protecção e manutenção da captação.
- 6ª Num raio de (50) metros com centro na captação não podem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
- 7ª O titular da licença fica obrigado a informar a entidade licenciadora de qualquer acidente grave que afecte o estado das águas.
- 8ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 9ª Para efeitos de fiscalização ou inspecção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 10ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à execução desta autorização ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 11ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 12ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 13ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

V – OUTRAS CONDIÇÕES

- 1ª **A autorização permite a captação de água, nas condições supracitadas, até ao desmantelamento do estaleiro de apoio à construção da Barragem de Ribeiradio, previsto para 30/09/2014;**
- 2ª Com a conclusão das obras da Barragem de Ribeiradio e desmantelamento do estaleiro, o titular deverá proceder à remoção de todo o equipamento de extracção e selagem da captação, devendo, ainda, proceder à elaboração de um relatório técnico, dessas acções, para ser enviado à entidade licenciadora.

Coimbra, 16 de Junho de 2011.

José António Pecegueiro Ferreira Serrano

Vice-Presidente da ARH do Centro, I.P.

NAC/



Ministério do Ambiente e
do Ordenamento do Território

Edifício "Fábrica dos Mirandas"
Avenida Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra
Tel.: 239 850 200
Fax: 239 850 250
geral@arhcentro.pt
<http://www.arhcentro.pt>